



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



P A R E C E R

TC-1236/026/11

Prefeitura Municipal: Taguaí.

Exercício: 2011.

Prefeito(s): Jair Cariovaldo Carniato.

Acompanha (m): TC-1236/126/11 e Expediente(s):

TC-21616/026/11.

EMENTA: MUNICÍPIO: TAGUAÍ. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2011. Aplicação no Ensino: 29,61%. Investimento no magistério com recursos do FUNDEB: 60,46%. Total de despesas com FUNDEB: 99,85% (restante aplicado no 1º Tri/2012). Superávit Orçamentário: 0,20% (R\$39.110,27). Transferência para a Câmara: 4,10%. Despesas com Pessoal: 50,99%. Aplicação na Saúde: 23,16%. Precatórios: Regular. Encargos Sociais: Regular. Subsídios dos Agentes Políticos: Regular. PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 02 de julho de 2013, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Taguaí, exercício de 2011, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações ao Executivo Municipal, à margem do parecer e mediante ofício, e arquivamento do Expediente TC-21616/026/11.

Determinou, por fim, à Fiscalização deste Tribunal que se certifique das correções noticiadas e da implementação das recomendações exaradas.

Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.

Presente o Dr. Thiago Pinheiro Lima, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 29 de julho de 2013.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente
CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora

D.O.E. DE 31.07.13 - PAG.26